



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 194/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CS ENGENHARIA EIRELI EPP.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CS Engenharia EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.484.402/0001-60, com sede na Av. Brasil, n.º 1761, sala 03, 1º piso, CEP 85.892-000, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Roger André Ziebert, residente e domiciliado no Condomínio Marinas de Santa Helena, casa 3, quadra 04, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 129.719, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 508.360.722-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 1,17% o valor do objeto do Contrato Original n.º 194/2020, celebrado em 17 de junho de 2020.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: Considerando as disposições acima, o valor global do Contrato Original n.º 194/2020, de 17 de julho de 2020, não poderá exceder a importância de R\$ 514.275,95 (quinhentos e catorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de julho de 2021.

LAERTON

WEBER:0453042198

8

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.08.11 08:59:09
-03'00'

CS Engenharia EIRELI EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2021.08.11 09:01:36 -03'00'

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052948

Jacson Marcos Lucian
RG nº 6.820.314-7

Assinado de forma digital por
JACSON MARCOS
LUCIAN:00691052948
Dados: 2021.08.11 09:01:55 -03'00'